



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

74ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª SEÇÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1) Projeto de Lei nº 3.243, de 06 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 90.200,00 noventa mil e duzentos reais, será destinado a aquisição de equipamentos e material permanente (cilindros de gases medicinais), com o intuito de dar suporte a usina de oxigênio instalada no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, a unidade sentinela do COVID-19 em Jaru e também ao atendimento domiciliar de pacientes dependentes de oxigenoterapia por sequela de COVID-19 e demais patologias).

2) Projeto de Lei nº 373/2021, de 30 de setembro de 2021, de autoria da Vereadora Professora Damiana que “Dispõe sobre a instituição do Outubro Rosa de prevenção ao câncer de mama e das outras providências.”

3) Projeto de Lei nº 3.244, de 06 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária”. (R\$ 360.933,33 trezentos e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos, tem por objetivo a aquisição de veículo tipo caminhão 3/4, visando ampliar a capacidade de realizar atendimentos das demandas dos produtores rurais do município de Jaru, bem como oferecer condições adequadas para o escoamento da produção).

4) Projeto de Lei nº 3.245, de 07 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 120.500,00 cento e vinte mil e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

quinzentos reais, será destinado a aquisição de materiais de consumo, tais como; combustível, medicamentos, material de limpeza, entre outros, para atender as demandas do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) Decreto Legislativo Nº. 28, de 05 de outubro de 2021, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo que “Dispõe sobre transferência de categoria de dotação orçamentaria no orçamento vigente e dá outras providências”. (A dotação orçamentária na categoria econômica – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, é insuficiente para cobrir as aquisições necessárias para o exercício corrente, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 11 de outubro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ